



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

DECRETO Nº 129/2020

SUMULA: Designa Coordenador Local da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – Sisbapi e Ebapi.

O PREFEITO DE PÉROLA D OESTE, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto Federal nº 9.921, de 18 de julho de 2019; na Lei Municipal nº 1.227 de 02 de dezembro de 2020 e Portaria nº 102 de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. VALDANE LOCATELLI, Matrícula nº 633, Servidora Efetiva, Aux. Administrativa, para ser a **Coordenadora Local da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa** do Município de Pérola D' Oeste/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 67 de 13 de julho de 2020 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.096 – Página 18
Em 10.12.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2.156 – Páginas 224, 225
Em 10.12.2020